Resolução nº 243, de 26-9-68

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lemos Maia, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Artigo 1º) - Fica concedida licença por (40) dias, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, ao Sr. Prefeito Municipal, Benedito Henrique de Lavradio Neto, para participar de um Congresso de Prefeitos na Alemanha Ocidental, à convite daquele Governo.

Parágrafo único - A licença de que trata o artigo 1º da presente resolução, está consolidada nos termos do artigo 53 item II da Constituição do Estado de Santa Catarina, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26-9-68.

Pedro de Barreiros Presidente

1º Secretario - Abdon

2º Secretario - Abdon